



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

PORTARIA N° 395 / 2025

CONCEDE, NA FORMA DO §3º, DO ARTIGO 4º, DA LEI 8100/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, PARCELA EXTRA NO VALE ALIMENTAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2025, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, na forma do §3º, do artigo 4º, da Lei 8100/2023, de 20 de dezembro de 2023, parcela extra no vale alimentação do mês de dezembro de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

Art. 2º. O benefício de que trata esta portaria abrange todos os agentes políticos, servidores e estagiários, beneficiários do Vale Alimentação da CMCI;

Art. 3º. O valor da parcela extra aqui concedida será idêntico ao da parcela regular recebida mensalmente, ou seja, R\$ 1.261,10 (Hum mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos) para os agentes políticos e servidores e R\$ 630,55 (Seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) para os estagiários;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de novembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”